PROJETO DE LEI № 075, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

ORIGEM: Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 243.831,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	,	
	0101 – CAMARA DE VEREADORES	
	010310012.001 – MANUT. E DESE. ATIV. LEGISLATIVAS	
7	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	703,00
9	3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoa Civil	16.355,00
14	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.770,00
716	3.1.91.13.14 – Contrib. A Regime Prop. De Previdência	22,00
	0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412200102.004 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO	
87	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas	20.000,00
	0401 – CONTABILIDADE,ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	0412301050.003 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
191	3.2.90.91.00 – Sentenças Judiciais	14.000,00
	0501 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0412200102.007 – MANUT. E DESNV. ATIV. SEC. DE OBRAS	
200	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	12.000,00
204	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	25.000,00
220	3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terc. Pessoal Jurídica	4.000,00
	154510691.023 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	
233	3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	6.000,00
	1648202121.151 – MELHORIAS HABITACIONAIS – CARENTES	
1280	3.3.90.48.01 – Auxilio a Pessoas Físicas	20.000,00
	1751200642.045 – MANUT. SANEAMENT. BASICO E ATERRO SANITARIO	
245	3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terc. Pessoal Jurídica	7.000,00
	0603 – GASTOS NÃO COMPUT. ENS. FUNDAMENT. E AUXILIO	
	2781202151.101 – IMPLANTAÇÃO DE CAMPINHOS DE FUTEBOL OU AREAS DE	
	LASER EM TERRENOS BALDIOS	
1305	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13.000,00

	0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	0412200102.011 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. AGRICULTURA	
404	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.500,00
408	3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terc. Pessoal Jurídica	4.000,00
	2060602201.155 – PROGRAMA DE INCENTIVO – HORA MAQUINA	
1443	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	30.000,00
	0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS	
	1030100342014 – MANUT. E DESENV. ATIV. ASPS	
467	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
474	3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terc. Pessoal Jurídica	42.031,00
491	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	5.000,00
	1030102041.091 – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE – CENTRO	
1313	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	450,00
	TOTAL R\$	243.831,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias .

	0201 – GABINETE DO PREFEITO	
	0412200102.002 – MANUT. E DESENV. ATIV. GAB. PREFEITO	
53	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
55	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
66	3.3.90.93.00 – indenizações e Restituições	500,00
	0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412200101.002 – AQUIS. DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC. ADM	
68	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	9.000,00
	0412200101.035 – CENTRO ADM. MUNICIPAL – CONCLUSAO PATIO EXTERNO	
71	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	6.049,00
	0412200102.004 – MANUT. E DESNV. ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO	
74	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
76	3.1.90.09.00 – Salario-Familia	450,00
89	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
900	3.3.90.93.00 – indenizações e Restituições	1.500,00
	0412200132.080 – AUXILIO FIANCEIRO A AS. ITALIANA DE ARVOREZINHA	
1169	3.3.50.41.00 - Contribuições	599,00
0401 – CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	0412300102.006 – MANUT. E DESNV. ATIV. SEC. FINANÇAS	
168	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
	0412300102.029 – PROGRAMA DE INCENTIVO A ARREC/ACISAR/CDL	
136	3.3.50.41.00 – Contribuições	7.999,00
	04123012050.001 – PAGAMENTO DIVIDA FUNDADA	

400	2.2.00.22.00	4 500 00
188	3.2.90.22.00 – Outos encargos s/a divida por contrt.	1.500,00
	0501 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
224	0412200102.063 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SEC. OBRAS	5 000 00
231	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
	1751200642.045 – MANUT. SANEAMENT. BASICO E ATERRO SANITARIO	
248	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	16.000,00
	1854202182.094 – APOIO AO RECOLHIMENTO E DESCARTE/RECIVCLAGEM	
1284	3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terc. Pessoal Jurídica	4.999,00
1285	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.999,00
	2575200671.045 – EXTENSAO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
934	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.999,00
	2678200992.034 – TRANSFERENCIA CID – TRANSPORTE RODOVIARIO	
1286	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.599,00
	2678202161.084 – SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS - INTERIOR	
1287	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.799,00
1288	3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terc. Pessoal Jurídica	2.199,00
	0601 – MANUTENÇÃO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236100472.008 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. EDUCAÇÃO	
285	3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	21.000,00
920	3.1.90.46.00 – Auxilio-Alimentação – Servidores	10.500,00
338	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.999,00
	1236102121.061 – TELECENTROS COMUNITARIOS RURAIS	
1300	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.499,00
	1236102072.085 – AUXILIO ESTUDANTES COL. AGRICOLAS – TRANSP. MENSAL	
1303	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	499,00
	1236400282.024 – AUXILIO A ESTUDANTES DO TERCEIRO GRAU	
391	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	4.999,00
	0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
	0412200102.063 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SEC. AGRICULTURA	
418	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.600,00
	1854100102.056 – PROG. APOIO CONS. SOLO, REFLOR. E DIVERS. AGRICOLA	
1388	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	10.000,00
	201220102.055 – PROGRAMA COMP. FISCAL PRODUTOR RURAL – BONUS AG.	
134	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	4.344,00
	2060100762.072 – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIAT. RURAL	
428	4.4.50.41.00 – Contribuições	6.999,00
	2060102202.107 – VALE CALCARIO	
1310	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	53.000,00
	2060200722.049 – PROG. DE INC. A INST. E/OU AMP. DE AV. E CHIQUEIROES	
430	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	15.049,00

876	4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras	4.999,00
	2312602121.061 – TELECENTROS COMUNITARIOS RURAIS	
1311	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.999,00
	0804 – FUNDO DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	0824300292.016 – ASSITENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
614	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.900,00
624	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	3.500,00
	0901 – TURISMO E CULTURA	
	0412200102.054 – COMEMORAÇÕES RELATIVAS AO ANIVERSARIO DO MUN. –	
	EMANCIPAÇÃO, SEMANA DA PATRIA E SEMANA FARROUPILHA	
629	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.044,00
631	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	1.753,00
633	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	1.470,00
	1339202172.148 – FEMATE – FESTA NACIONAL DA ERVA MATE	
1316	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	7.987,00
	TOTAL R\$	243.831,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 dias do mês de setembro de

JOSE ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

2010.

RÉGIS FELLINI FACHINETTO

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 075/2010 PROJETO DE LEI N.º 075/2010

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Para o andamento da máquina pública é necessário que haja disponibilidade orçamentária para atendimento das necessidades fundamentais.

Por tal razão, no decorrer do exercício financeiro, há a necessidade de se ajustar dotações do orçamento.

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito em rubricas orçamentárias, deduzindo-se de outras que não serão utilizadas durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas.

As deduções para atendimento das suplementações supramencionadas serão em unidades orçamentárias que não se têm provisão de gasto no exercício 2010 ou que possuem saldo superior ao previsto de gasto.

Nesta linha, as alterações orçamentárias propostas se fazem necessárias para prosseguimento das atividades básicas e fundamentais da Administração Pública, tanto em âmbito de Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativo.

Atenciosamente,

JOSE ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal